# RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

**EXPEDIDOR:** Comissão de Monitoramento e Avaliação de Contratos de Parceria.
**SOLICITANTE:** Gestores do Termo de Fomento n° 012/2023.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Contratos de Parceria, designada pela Portaria nº 9.607, de 15 de outubro de 2021, manifesta pela homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada correspondente ao Termo de Fomento nº 012/2023, celebrado entre a Administração Pública Municipal, doravante Concedente, e o GRÊMIO ESPORTIVO SINIMBU, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 89.644.371/0001-01, doravante Proponente, conforme requerido pelos Gestores do referido Termo de Fomento em Parecer Técnico emitido no dia 12 de março de 2025.

## 1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

A seleção do projeto se deu por meio da Chamada Pública nº 001/2022, que resultou na pactuação do Termo de Fomento nº 012/2023. O Termo de Fomento nº 012/2023, estabelece como objeto da parceria estabelecer as condições para a execução de Projeto de oficinas esportivas, culturais, de formação e/ou inclusão para crianças e adolescentes residentes no município de Sinimbu em situação de vulnerabilidade social como forma de garantia dos seus direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O Termo de Fomento nº 012/2023 estabelece o repasse de R$10.000,00 para desembolso conforme plano de trabalho.

## 2. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, CUMPRIMENTO DAS METAS E DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO

Conforme relatório de prestação de contas, as atividades foram realizadas entre 01/03/2023 e 31/12/2023. O projeto atendeu 28 crianças e adolescentes, sendo realizados treinos semanais de futebol, no turno inverso das aulas escolares

dos inscritos. Após os treinos as crianças e adolescentes foram contempladas com lanches. Ainda, o projeto contemplou a participação em copas de âmbito regional nas categorias sub-13 e sub-15, como por exemplo a Copa dos Vales, integrada por 11 municípios.

Diante do exposto, percebe-se que o projeto atingiu sua meta de formação ou inclusão para crianças e adolescentes residentes no município de Sinimbu em atividades esportivas, trazendo benefícios sociais ao garantir direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 3. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E UTILIZADOS PELA ENTIDADE

A Concedente transferiu à Proponente o valor de R$10.000,00. O recurso foi utilizado para aquisição de 10 (dez) colchonetes no valor total de R$590,00; um kit de 2 (duas) goleiras no valor de R$658,00; 25 (vinte e cinco) lanches mensais no valor de R$12,00 entre março a dezembro/2023, totalizando R$3.000,00; aquisição de 8 (oito) bolas para treino no valor de R$702,41; aquisição de 4 (duas) bolas de jogo no valor total de R$1051,16; pagamento mensal, entre março a julho de 2023, no valor de R$400,00 ao professor de Educação Física Daniel Beling Camargo, totalizando R$4.000,00. O valor total efetivamente utilizado pela entidade conforme documentação comprobatória foi de R$10.001,57.

## 4. CONCLUSÃO

Nestes termos, manifestamo-nos pela **homologação** do relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, estando em conformidade com as atividades executadas no período, visto que atingiram as metas e o benefício social pretendido, fomentando o desporto crianças e adolescentes residentes no município de Sinimbu em situação de vulnerabilidade social. Os recursos concedidos foram utilizados de forma adequada, em conformidade com o projeto e com os respectivos documentos comprobatórios.

Sinimbu, 22 de abril de 2025.

Marcelo Henn Maas

Membro da Comissão